



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAPRE nº 676/2019
Ref.: Mensagem nº 48/2019

Armação dos Búzios, 23 de julho de 2019.

Senhora Presidente;

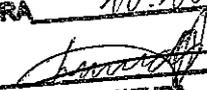
Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 48/2019 e respectivo Projeto de Lei, que “*Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.*”.

Certo da atenção de V.Exa., e demais Pares, valho-me do ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício


Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Joice Lúcia Costa dos Santos Salme
Presidente

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
RECEBIDO
EM 25/07/2019
HORA 10:10

ASSINATURA
DETLEG

À
Sua Excelência a Senhora
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ
Vr.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 48/2019

Armação dos Búzios, 23 de julho de 2019.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.”.

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa criar Elementos de Despesas 33903000 – Material de Consumo, 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 44905200 – Equipamento e Material Permanente e 44905100 – Obras e Instalações no Fundo Municipal do Meio Ambiente no Programa de Recuperação Ambiental em Área Degradada.

São estas, Senhora Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,


CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

À
Sua Excelência a Senhora
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ

Ur.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 60/2019.

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 176.926,28 (Cento e setenta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, resolve:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2019, no valor de R\$ 176.926,28 (Cento e setenta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos) na forma a seguir:

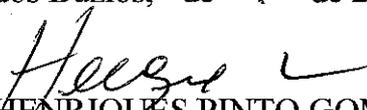
ORGÃO	07	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SUB-FUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
PROGRAMA	0030	GESTÃO AMBIENTAL	
PROJETO	1.249	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREA DEGRADADA	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FUNTE	VALOR
33903000	Material de Consumo	176	R\$ 20.000,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	176	R\$ 20.000,00
44905100	Obras e Instalações	176	R\$ 126.926,28
44905200	Equipamento e Material Permanente	176	R\$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2018			
Fonte de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit apurado
176 – Medida Compensatória Ambiental	R\$ 176.926,28	(0,00)	R\$ 176.926,28
TOTAL	R\$ 176.926,28	(0,00)	R\$ 176.926,28

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de x de 2019.


CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício